



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LEME**

---

**PORTARIA Nº 17**

**“Aposenta Servidor”.**

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - APOSENTA, LUCILIA DE FATIMA FALCHI LANI , CPF nº 123.672.158-63, no cargo de Professor I , com proventos integrais de sua remuneração que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grau C, Nível 3, Tabela A, Anexo III da tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 635 de 03/04/2012; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 da Lei Complementar nº 565 de 29/12/2009; Abono Pecuniário previsto na Lei Complementar nº 656 de 16/04/2013 e Parcela Incorporada.

**Artigo 2º** - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de Junho de 2013.

Leme/SP, 10 de Junho de 2013.

  
**CINTIA MIRANDA BERNEGOSSI**  
Diretora Presidente

